



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2018

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG** e o **MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS** objetivando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei Estadual nº. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, na Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, neste ato, representado por seu Presidente “Interino”, o **Sr. ALEXANDRE VEIGA CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1450072 SSP/GO e CPF sob o nº 509.588.361-91, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e o **MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.299.692/0001-83, com sede na Rua José Issy, n 115, Centro, VIANÓPOLIS - Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Issy Quinan Júnior**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº. 869.691.291-87, residente e domiciliado no município de VIANÓPOLIS/GO, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de VIANÓPOLIS, com a finalidade de permitir a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas entre todos os órgãos envolvidos, conforme detalhamento contido em plano de trabalho por meio da:

- 1.1 Adoção de critérios simplificados para os procedimentos de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e



Funcionamento, Cadastro (Inscrição Municipal), Licenciamento (Alvará Sanitário);

- 1.2 Utilização do Portal do Empreendedor Goiano como única plataforma de entrada inicial de protocolos, dados cadastrais e documentos;
- 1.3 Integração e intercâmbio permanente e coordenada dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o município e a JUCEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA JUCEG:

Para o alcance do objeto, incumbirá à JUCEG:

- 2.1 Disponibilizar o sistema informatizado integrador;
- 2.2 Criar e administrar as contas de acesso ao sistema;
- 2.3 Realizar, às suas expensas, a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação;
- 2.4 Prover, às suas expensas, o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema;
- 2.5 Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;
- 2.6 Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema;
- 2.7 Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.
- 2.8 Realizar, caso necessário e no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração do Portal do Empreendedor Goiano aos sistemas informatizados do município responsáveis pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO:

Para o alcance do objeto, incumbirá ao Município:

- 3.1 Verificar e informar previamente se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa;
- 3.2 Disponibilizar agentes de seu quadro para utilização do sistema de informação



oferecido;

3.3 Não exigir "habite-se" do imóvel para a consulta de viabilidade de endereço;

3.4 Não cobrar taxas para consulta de viabilidade locacional;

3.5 Estabelecer tabela de grau de risco a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

3.6 Estabelecer parâmetros para documentação exigida e taxas a serem pagas, de forma clara;

3.7 Não vincular indeferimento do nome empresarial (JUCEG) com indeferimento do endereço;

3.8 Não realizar vistorias prévias em estabelecimentos cuja atividade não envolva alto risco.

3.9 Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação automática ou manual do Portal do Empreendedor Goiano, dos resultados das análises de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

O presente Termo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RECISÃO:

Qualquer das partes poderá independentemente de causa e a seu juízo exclusivo, denunciar esse **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a qualquer tempo mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A denúncia unilateral, por quaisquer das partes contratantes, não constituirá direito a qualquer ressarcimento e/ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

Este Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, e seus efeitos dar-se-



ão a partir de sua publicação e do respectivo extrato do no Diário Oficial do Estado, renovável se houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS:

Durante a vigência deste Termo de Cooperação será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, nestes termos, firmam, o presente termo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Goiânia, 07 de MAIO de 2018.



ALEXANDRE VEIXA CAIXETA
PRESIDENTE DA JUCEG



ISSYQUINAN JÚNIOR
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, Setor Leste Universitário.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-240	DDD/Telefone: (62) 3252-9200
Nome do titular: Alexandre Veiga Caixeta		CPF: 689.650.915-15	
CI/Órgão expedidor: 1450072 SSP-GO		Cargo/Função: Presidente (Interino)	

Órgão/entidade: Município de Vianópolis		CNPJ: 01299.692/000183	Esfera Administrativa: Poder Executivo Municipal
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 05 S/n			
Cidade: Vianópolis	UF: GO	CEP: 73.700-000	DDD/Telefone: (62) 3255+8821
Nome do titular: Issy Quinan Júnior		CPF: 869.691.291-87	
		Cargo/Função: Prefeito	

2- APRESENTAÇÃO (Descrição do Projeto):

2.1 - Título do Projeto Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS.	Período de Execução	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo de Convênio	Na data do término da vigência do Convênio
2.2 - Identificação do Objeto: Termo de Cooperação Técnica entre os participantes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de Vianópolis, com a finalidade de permitir a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas entre os órgãos envolvidos.		
2.3 - Metodologia de Execução: As obrigações serão realizadas de acordo com o cronograma de execução, não havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.		

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da JUCEG:			
3.1	3.1.1- Disponibilizar o sistema informatizado integrador.	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.1.2- Criar e administrar as contas de acesso ao sistema.		




3.1.3- Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação.		
3.1.4- Prover o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema.		
3.1.5- Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;		
3.1.6- Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema.		
3.1.7- Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.		
3.1.8 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
3.1.9 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
3.1.10 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		
3.1.11 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.		

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da Prefeitura de Vianópolis:			
3.2	3.2.1- Verificar se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa, de acordo com a legalidade municipal;	Na data assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2.2 - Disponibilizar agentes públicos de seu quadro para utilização do sistema de informação oferecido;		
	3.2.3 – Descrever procedimentos, documentação exigida e taxas a serem pagas, em documento contendo linguagem clara.		




3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		
3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.		
3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) Sanitário		

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

5 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Vianópolis-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.



Alexandre Veiga Caixeta
Presidente da JUCEG

Pelo Município de Vianópolis/GO.



Issy Quinan Júnior
Prefeito



sabilidade Civil Facultativa-Veículos - Acidentes Pessoais Passageiros-Veículos (AUTO/RCF-V/APP-V) para a frota de veículos do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura e sua eficácia após publicação.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$7.886,52 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$7.886,52 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) no programa 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220) e elemento de despesa 3.3.90.39.51, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00272 datado de 24/04/2018.

Protocolo 73858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 Processo nº 201700022023562

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2018, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido PREGÃO, tipo "menor preço global", destinado à *Aquisição de consumíveis de rede e telefonia para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO*, tendo como vencedora a empresa: **SUPREMA TECNOLOGIA EIRELI - ME**, CNPJ: **27.657.119/0001-98**, com o valor total de R\$ 19.186,00 (Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais).

Goiânia, 02 de maio de 2018.

José Carlos Siqueira
Presidente do IPASGO

Protocolo 73817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 Processo nº 201600022043979

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2018, que restou **FRACASSADO**, conforme demonstrado pela Ata de Realização do certame, destinado à Aquisição de licenças de ferramentas de automação e execução de Testes de Software para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Goiânia, 03 de maio de 2018.

José Carlos Siqueira
Presidente do IPASGO

Protocolo 73839

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

A P O S T I L A

1º APOSTILAMENTO ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018, celebrado entre a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG** e o **MUNICÍPIO DE EDÉIA**, na forma abaixo.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei Estadual nº. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, na Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, neste ato, representado interinamente por seu Presidente **ALEXANDRE VEIGA CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1450072 SSP/GO e CPF sob o nº 509.588.361-91, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e o **MUNICÍPIO DE EDÉIA**, com sede na Rua Presidente Kanedy, n 161, Setor Alegre, Edéia - GO, registrado no CNPJ de nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 102136SSP GO e CPF/MF nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado no Município de Edéia/GO, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação no DOE de 04/05/2018 - nº 22.801, no nome do Signatário representante da JUCEG, tendo em vista o Decreto de 11/04/2018, publicado em 12/04/2018, no DOE nº 22.787, conforme segue:

1º) Onde se lê: "Signatário: Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG.". **Leia-se: "Signatário: Alexandre Veiga Caixeta pela JUCEG."**

Goiânia, 07 de maio de 2018.

Alexandre Veiga Caixeta
Presidente da JUCEG

Protocolo 73804

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2018

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e Município de Edéia/GO - Proc. nº 201700024002024/SEI/JUCEG.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Vianópolis/GO.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Por 60 (sessenta) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Veiga Caixeta pela JUCEG, e Issy Quinan Júnior pelo **Município de Vianópolis/GO**.

DATA: Goiânia - GO, 07 de maio de 2018.

Emmanuel A. S. Bandeira
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 73810



Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 08 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 74166

PORTARIA Nº 890, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20170006018921**, notadamente do Parecer "PA" nº 001678/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DINAIR LEANDRO FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 08 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 74167

PORTARIA Nº 887, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700025607228** notadamente do Parecer "PA" nº 01589/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JORGE NOGUEIRA DA COSTA** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe D, Referência III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás-DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 08 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 74172

**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo nº 201700022023913**

Extrato nº 042/2018

1-AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1º Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, José Carlos Siqueira, portador do CPF nº. 004.321.991-87 e do RG.º 33422/2º via DGPC/GO.

DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.604.488/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Wesley

Ribeiro Rodrigues, portador do RG nº 3819105 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 832.055.431-49.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº 4-9-2249000/2017 e Protocolo Geral nº 201700022023913, fundamentado na Dispensa de Licitação nº 007/2017, de acordo com o inciso II, do art. 24, c/c com art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e art. 33, c/c com o art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 020/2017, firmado em 21/06/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, para atender a demanda de consumo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, na Sede Administrativa, localizado em Goiânia.

4- DA RESCISÃO

A Rescisão aqui firmada estende-se a todas as Cláusulas do referido contrato, declarado extinto e sem nenhum efeito a partir de 08/05/2018.

Protocolo 74110

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2018

Processo SEI nº 201800024000286. Participes: JUCEG e Município de São Miguel do Passa Quatro/GO. Objeto: SIGFácil/Portal do Empreendedor. Prazo: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOE. Data: Goiânia, 08/05/2018.

Emmanuel A. S. Bandeira
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 74254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 201800024000634

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

CONTRATADO: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S/A - CNPJ 36.765.378/0001-23

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONCERNENTES À MODELAGEM, DIAGNÓSTICO, REDESENHO E AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS, CONTEMPLANDO, O DESENVOLVIMENTO E/OU APERFEIÇOAMENTO DE DIVERSOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses - 13/05/2018 a 13/05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.085.693,24 (três milhões oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.6604.04.122.1939.2208.03.10

NOTA DE EMPENHO: 2018.6604.003.00004, no valor de R\$ 428.568,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para o presente exercício e o restante será empenhado no exercício subsequente.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 74102

A P O S T I L A

1º Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG e o MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS/GO (Proc. SEI nº 201700024002024).

DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o nome do Município de Edéia/GO, no extrato publicado DOE de 08/05/2018 - nº 22.803, conforme segue: 1º) **Onde se lê:** "Participes: ... Município de Edéia/GO...". **Leia-se:** "Participes: ... **Município de Vianópolis/GO**...".

Goiânia, 08 de maio de 2018.

Alexandre Veiga Caixeta
Presidente da JUCEG

Protocolo 74248

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700020011124. Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018. Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - Arkieng Projeto Consultoria e Construção Ltda - EPP, CNPJ nº 26.435.566/0001-30. Objeto Contratual: Execução de obra para reforma do Hall de entrada para adequação da recepção e sala de reunião na Administração Central da UEG. Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por um período de 20 (vinte) dias. Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e do anexo único do contrato original. Data de Assinatura do Termo: 18/04/2018. Vigência: Início: 19/04/2018 Fim: 09/05/2018. Gerência de Contratos da UEG, Anápolis - GO, 03 de maio de 2018. Marcelo Nicolau de Oliveira - Gerente.

Protocolo 74129

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Estabelecimento das regras que disciplinarão o apoio, pela Fapeg, ao beneficiário da chamada pública: CONFAP/ERC/CNPq/CAPES - Auxílio financeiro para participação em eventos; Signatário pela FAPEG: Maria Zaira Turchi - Presidente; Beneficiária: Vânia Cristina Casseb Galvão, Nº do processo: 201710267000783 e data da assinatura: 03/05/2018. Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Estabelecimento das regras que disciplinarão

o apoio, pela Fapeg, ao beneficiário da chamada pública: MRC - CONFAP Call for health systems research networks; Signatário pela FAPEG: Maria Zaira Turchi - Presidente; Beneficiária: Aridiane Alves Ribeiro, Nº do processo: 201810267000217 e data da assinatura: 04/05/2018

Goiânia, 08 de maio de 2018.
Maria Zaira Turchi
Presidente

Protocolo 74387

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE HABILITAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2018, conforme abaixo:

Empresa	Resultado
HELMERT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - EPP	Habilitada
DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	Habilitada
SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS	Inabilitada
ARCANTE CONSTRUTORA LTDA - EPP	Inabilitada

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Caso não haja apresentação de recursos, ficam todos os licitantes convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" a se realizar no dia 17 de maio de 2018, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0**62) 3096-5003/5041.

Goiânia-Go, 08 de maio de 2018

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 74108

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO, CONTRATOS E APOSTILAMENTOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente Cleomar Dutra Ferreira, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

- I. Programa: Habitar Melhor, Cheque-Moradia; Contrato Individual de beneficiário para Aplicação dos recursos do Cheque-Moradia;
- II. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; III. Legislação: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005;

Contrato	Processo	Beneficiário	CPF	Assinatura	Vigência	Valor	Município
201802000108	2017.01031.000929-08	Gilberto Rodrigues Pessoa	692.743.041-53	02/05/2018	02/05/2020	3.000,00	Goiânia

IV. Programa: Habitar Melhor, Cheque-Moradia; V. Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio de Cooperação Técnica para Aplicação dos recursos do Cheque-Moradia; VI. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; VII. Legislação vigente: Lei Estadual